



MUNICIPIO DE MACAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.897/2025-PMM

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO RAMAL MOACIR LOPES DA
CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ramal “Moacir Lopes da Conceição”, o atual “Ramal do Tracajatuba I”, no Distrito de Tracajatuba I, Município de Macapá – Amapá.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Macapá, através de seus órgãos competentes, identificará o local com a denominação disposta no caput com placa de identificação a fim de que seja conhecida pelos seus usuários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 31 de Março de 2025.

**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**Projeto de Lei nº 006/2025-CMM
Autor: Ver. Banha Lobato.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CMM
RECEBIDO 10/04/25
AS 09:55 HORAS

Nº PROC.: 00065 - PLO 006/2025 - AUTORIA: Ver. Banha Lobato
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009529 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 989A180673FE25604B22556BF635A0E3

